

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12.—44.ª DA REPUBLICA—N. 201

SÃO PAULO

DOMINGO, 14 DE SETEMBRO DE 1902

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 832**

DE 5 DE SETEMBRO DE 1902

Approva o termo de additamento ao contracto celebrado com a São Paulo Gas Company, Limited, para a transformação da iluminação da Capital.

O Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o termo de additamento ao contracto de 13 de Outubro de 1897, lavrado a 11 de Fevereiro de 1902 entre o Governo do Estado e a São Paulo Gas Company, Limited, para a transformação da iluminação publica da cidade de São Paulo.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Setembro de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO.

Publicada a 13 de Setembro de 1902.—Eugenio Lefèvre, director-geral.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 1010 A**

DE 30 DE AGOSTO DE 1902

Approva os estudos definitivos da variante do traçado do ramal de Guaxupé, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, estudada entre o kilometro 25+500 e o ponto terminal.

O Presidente do Estado de São Paulo,

Attendendo ao requerido pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e de accordo com as informações da repartição competente,

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos, para os devidos effeitos, os estudos a este annexos, rubricados pelo secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e que ficam archivados na Inspectoria de Estradas de Ferro e Navegação, relativos á construcção da variante do traçado do ramal de Guaxupé, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, estudada entre o kilometro 25+500 e o ponto terminal.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Agosto de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO.

Publicado a 13 de Setembro de 1902.—Eugenio Lefèvre, director-geral.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Interior e Justiça**

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1902

**1.ª SUB-DIRECTORIA**

**2.ª secção**

Transmittiu-se á Secretaria da Agricultura cópia do offeio da Directoria do Serviço Sanitario relativo ao consumo de gaz para os esterilizadores e mais appparelhos do Instituto Vaccinogenico, solicitando-se-lhe que providenciasse como julgasse acertado.

**Offeio despachado**

Do director do Grupo Escholar do Sul da Sã, solicitando o fornecimento de uma ambulancia.—A' Directoria do Serviço Sanitario, para attender, em termos.

**3.ª secção**

Requisitou-se da Secretaria da Fazenda o pagamento de 185\$000 a J. E. Gastão, pelos serviços prestados no palacio do Governo.

Mandou-se creditar a quantia de 1:00\$000 ao director do Museu Paulista, dr. H. von Ihering, pelas despesas alli effectuadas.

Transmittiu-se á Camara dos Deputados, para os devidos fins, um offeio da camara municipal de Caçapava, solicitando auxilio para lazareto e grupo escholar naquella cidade.

**2.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª secção**

Por acto de 12 do corrente, foi nomeada d. Jullita Muzer para substituir a adjuncta do Grupo Escholar de São Manoel do Paraíso, d. Garibaldina Pinheiro Machado Caldeira, durante o seu impedimento, por licença.

Agradeceu-se ao dr. Victor da Silva Freire, 2.º secretario do Lyceu de Artes e Offeios, a communicação da eleição do coronel Augusto Cesar do Nascimento para o cargo de thesorero daquela associação, bem como o veto de reconhecimento ao Governo do Estado, approvedo em assembléa geral da mesma, no dia 5 do corrente.

Communicou-se á Fazenda que, em data de 2 do corrente, foi contractado o cidadão Manoel da Costa para o logar de servente do Grupo Escholar de Ribeirão Preto, durante o impedimento, por licença, do effectivo, cidadão Francisco Sabino e Silva.

**Requerimentos despachados**

Do d. Garibaldina Pinheiro Machado Caldeira, professora do Grupo Escholar de São Manoel do Paraíso, pedindo 30 dias de licença para tratar-se.—Sim.

Do d. Anna Elisa de Andrada Machado, auxiliar da Inspectoria do Jardim da Infancia, pedindo 2 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Sim.

Do d. Escholastica do Couto Aranha, professora da Eschola Complementar de Piracicaba, pedindo justificação de faltas.—Sim.—Communicou-se á Fazenda.

Do d. Erothildes de Souza Lobo, professora

do Grupo Escholar do Bananal, pedindo justificação de faltas.—Sim, de accordo com o artigo 14 da lei n. 176, de 30 de Abril de 1897.—Communicou-se á Fazenda.

**2.ª secção**

**Offeio-se:**

Ao sr. secretario da Fazenda, solicitando ordens no sentido de serem pagos, pelo Thesouro do Estado, ás professoras dd. Maria Carolina da Conceição Procopio e Estephania Lydia de Assumpção Procopio, com exorcicio nas escholas reunidas de Parnahyba, os vencimentos relativos ao mez de Agosto ultimo;

Ao presidente da camara municipal do Salto, declarando-se-lhe que, já tendo sido feita a distribuição da verba orçamentaria para manutenção das escholas provisórias, só no exercicio futuro poderá ser tomado em consideração o pedido de augmento da quota para as mesmas, daquello municipio.

**Requerimento despachado**

De dd. Maria Carolina da Conceição Procopio e Estephania Lydia de Assumpção Procopio, professoras nas escholas reunidas de Parnahyba, solicitando pagamento de vencimentos do mez de Agosto ultimo.—Requisito-se o pagamento.

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

**1.ª secção**

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1902

Foram concedidos trinta dias licença, para tratar de sua saúde, ao cidadão Antonio Gui-